



**Prefeitura Municipal Araruna**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0024/2023**

**Em, 26 de Junho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0019, de 3 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.**

15	452	0008	1022	ADQUIRIR TERRENOS E IMOVEIS		
0000287	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis		140.000,00
				Total da Ação		140.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		140.000,00

**02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO**

27	695	0038	2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
0000383	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
				Total da Ação		30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>170.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), como segue:

**02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.**

15	452	0008	1023	SENEAM. DRENAGENS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUP. DE CALCAM. E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS		
0000289	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		70.000,00
				Total da Ação		70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		70.000,00

**02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO**

13	391	0001	1041	CONTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL		
0000367	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		100.000,00
				Total da Ação		100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		100.000,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>170.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>170.000,00</b>



**Prefeitura Municipal Araruna**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITAL DA COSTA ARAUJO  
PREFEITO